



**André Luciano
de Carvalho** ¹



**Letícia Pontes
Cunha** ²

ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CADEIRANTE

A inclusão é fator primordial no desenvolvimento da sociedade e tem se tornado cada vez mais exigida, através de leis e por meio de cobrança da própria população, até mesmo por parte de cidadãos que não têm limitações. É de suma importância pensar não somente em si mesmo e em quem está ao seu lado, mas também em um todo, e no que pode vir a acontecer futuramente.

As pessoas com deficiência enfrentam inúmeras dificuldades sociais, econômicas, entre outras. As barreiras, principalmente físicas e arquitetônicas, estão presentes em suas próprias residências, nas áreas públicas, ambientes de trabalho, bem como nos espaços educacionais.

Os diferentes tipos de deficiência que acometem os seres humanos limitam suas condições mentais, locomotoras, sociais. A deficiência física limita no caminhar, no estar presente em determinados lugares, e o Direito, em conjunto com a Engenharia Civil, está completamente ligado a esse assunto. É através da Construção Civil que se projetam as edificações, que serão utilizadas pela comunidade. Elaborar obras acessíveis já é algo pautado em lei e é questão de consciência coletiva. Promover a acessibilidade permite o bem estar e o conforto a deficientes físicos, idosos, gestantes e a todos que necessitam de algum tipo de aparato especial para estar em segurança.

Está previsto na Constituição Federal que a liberdade de locomoção é garantida a todos como um direito universal, embora muitos estejam privados deste. Vários fatores dificultam ou inviabilizam a mobilidade dos indivíduos. Dentre eles, podem ser destacadas as deficiências físicas provocadas por comprometimentos provenientes de amputações, lesões medulares, lesões neurológicas etc.; estados temporários de limitação física ou motora; além da inadequação das vias urbanas, transportes, prédios etc. A impossibilidade de deslocar-se de forma autônoma provoca no sujeito prejuízos sociais, afetivos e intelectuais.

Entretanto, são vários os documentos nacionais que propõem e exigem as adaptações

¹ - Autor do texto - Professor de Gestão Ambiental Empresarial e Segurança e Medicina do Trabalho na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete desde fevereiro de 2017. Professor de Gestão Ambiental da Fundação Presidente Antonio Carlos/FUPAC de Conselheiro Lafaiete/MG desde março de 2005. Doutor em Recursos Hídricos e Ambientais pela Universidade Federal de Viçosa/UFV. Mestre em Geotecnia Ambiental pela Universidade Federal de Viçosa/UFV. Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Guarulhos/UnG. Licenciado pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/UNESP. Tecnólogo em Construção Civil - Modalidade Edifícios pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/UNESP.

² - Graduada em Engenharia Civil pela Fundação Presidente Antonio Carlos/FUPAC de Conselheiro Lafaiete/MG.

para promoção da acessibilidade. A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por meio da NBR 9050 de 2015, denominada “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, estabelece critérios a serem observados, quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, observando, nas edificações, as condições de acessibilidade. Já o decreto nº 9.451, de 26 de julho de 2018, dispõe sobre os preceitos de acessibilidade relativos ao projeto e à construção de edificações de uso privado multifamiliar.

Contudo, é necessário analisar e discutir as principais alterações a serem feitas para tornar uma edificação acessível, embasando-se nas normas e leis vigentes, na busca de maiores e melhores soluções para o perfeito conforto e bem-estar de qualquer pessoa, seja qual for a sua dificuldade e, especificamente, dos usuários de cadeiras de rodas.

Todo ser humano tem direito à segurança e meios acessíveis e, com o passar dos anos, isso tem sido mais exigido pelas vias judiciais, por parte da sociedade civil, que não mais tolera exclusão social. As leis definem o que é ou não obrigatório, mas é possível fazer um planejamento, de forma que, no futuro, sejam efetivadas mudanças, sem a necessidade de alterar toda a estrutura física de um local.